ESCLARECIMENTOS 005 – 11/11/2025

Ref. CREDENCIAMENTO nº 001/2025 DME/DMED/DMEE

Seguem os esclarecimentos referentes aos questionamentos de interessada(s) no **CREDENCIAMENTO** das Empresas DME.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de implementação, gerenciamento, administração, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip e/ou digitais de VALE ALIMENTAÇÃO e VALE REFEIÇÃO, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, com possibilidade de pagamento por aproximação, podendo ser bandeirado, conforme condições e requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

PERGUNTA 01: A DME faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?

RESPOSTA: As Empresas DME estão inscritas no PAT e se beneficiam dos incentivos fiscais conforme a legislação vigente.

PERGUNTA 02: A DME possui atualmente alguma empresa que preste ou prestou os serviços do objeto desse credenciamento?

RESPOSTA: Atualmente o fornecedor dos vales alimentação e refeição é a empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

PERGUNTA 03: As empresas poderão encaminhar seu material de marketing por e-mail mrreis@dmepc.com.br?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 04: Referente a escolha/voto dos usuários, questionamos:

4.1 - É correto entender que neste processo não haverá um percentual mínimo de votos dos usuários?

RESPOSTA: Seu entendimento está correto.

4.2 – Apenas um voto será suficiente para a empresa ser credenciada e assinar contrato com a DME?

RESPOSTA: Sim, conforme item 4.6. – Anexo IV – Termo de Referência, o beneficiário poderá escolher uma empresa entre todas as CREDENCIADAS para fornecer seus benefícios de vale alimentação e vale refeição, por 12 meses.

Poços de Caldas, 11 de novembro de 2025.

_____

Comissão Especial de Credenciamento